



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 03 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 048/2024:** FICA REINTEGRADA AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE NO QUADRO DE SERVIDORA EFETIVA, A SENHORA NOILDES MARIA ALVES EM OBEDIÊNCIA À DECISÃO JUDICIAL

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA. 44600-000

DECRETO Nº 48, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Publicado no mural da prefeitura.
03/04/2024

"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria;

CONSIDERANDO a decisão nos autos do processo judicial nº 0000400-36.2004.805.0106 – AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO TUTELA ANTECIPADA - transitado em julgado perante a Vara Cível da Comarca de Ipirá/BA, determinando a reintegração da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente no quadro de servidora efetiva, a senhora NOILDES MARIA ALVES em obediência à decisão judicial em epígrafe.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida prestava seus serviços na função de (GARI - Cargo extinto) hoje com nomenclatura de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis e as providências de praxe.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá(BA) em 03 de Abril de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito